



RESOLUÇÃO Nº 09, de 28 de janeiro de 2022.

Aprova o Procedimento Administrativo Padrão Nº 120 que dispõe acerca das concessão de auxílio ressarcimento aos guarda-vidas civis (GVC) voluntários positivados para COVID-19 no âmbito Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Procedimento Administrativo Padrão Nº 120 que dispõe acerca das concessão de auxílio ressarcimento aos guarda-vidas civis (GVC) voluntários positivados para COVID-19 no âmbito Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Publique-se esta resolução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C90I9PY8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO BARCELOS (CPF: 909.XXX.809-XX) em 28/01/2022 às 15:43:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjEzMI8yMTMyXzlwMjJfQzkwSTIQWTg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002132/2022** e o código **C90I9PY8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.